



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50, Balcão Virtual 51 99748-1750 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51)
3210-6905 - Email: fipoacent4vfaz@tjrs.jus.br

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5055724-31.2026.8.21.0001/RS

IMPETRANTE: PROTENSUL PRE FABRICADOS LTDA

IMPETRADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CENTRALIZADAS DA SUBSECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO
ALEGRE

DESPACHO/DECISÃO

Considerando a convergência de manifestações das partes (evento 29, PET1 e evento 30, PET1), que pedem o prosseguimento do Pregão Eletrônico n. 0059/2026, promovido pela CELIC, já não subsistem os motivos que justificavam a manutenção da suspensão determinada na decisão liminar do evento 5, DESPADEC1.

Assim, a revogação da liminar é medida que se impõe para permitir a continuidade do certame, garantindo a efetividade do processo licitatório e o atendimento ao interesse público.

Diante do exposto, **REVOGO** a decisão liminar proferida no evento 5, DESPADEC1, que determinou a suspensão do Pregão Eletrônico n. 0059/2026 (Processo Administrativo Eletrônico n. 25/0804-0001582-4) e de todos os atos subsequentes à desclassificação da impetrante, e o reexame da qualificação técnica da impetrante.

Comunique-se, com urgência, a autoridade impetrada para que dê prosseguimento ao certame.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANE DA SILVA MOCELLIN, Juíza de Direito**, em 17/04/2026, às 18:30:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10104377956v3** e o código CRC **3624bff4**.

5055724-31.2026.8.21.0001

10104377956.V3